



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
526.617.742.899.592.188

[Arespcj](#)

CC

23/03/2026 15:19

Município

[Itapira](#)

· 19 3843-9103

CNPJ 45.281.144/0001-00

D4

DTO

Ciclo de Fiscalização\*: 1

## Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Prestador: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Americana, março de 2026

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

### 1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itapira

Prefeito: Antônio Hélio Bellini

Endereço: Rua João de Moraes, 490 - Centro, Itapira - SP, 13973-090

Telefone: (19) 3843-9100

E-mail: [gabinetedoprefeito@itapira.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@itapira.sp.gov.br)

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 5.570/2019

## **1.2 PRESTADOR**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável legal: Cristiano Florence

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Rua Benedita Lemes Ramos - 77 - Jardim Ivete

E-mail: Sama.ambiente@gmail.com

Telefone: (19) 3863 1801 /1886

## **2. EQUIPE TÉCNICA**

### **2.1 ARES-PCJ**

Janaina Albuquerque Alves – Analista de Regulação e Fiscalização

Gabriel Guidolin Bertola – Apoio Técnico

### **2.2 PRESTADOR**

Ariadne F. R. Alvarenga – Auxiliar Administrativa

## **3. FISCALIZAÇÃO**

Em 12/03/2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme Resolução ARES-PCJ nº 370 de 21/12/2020.

Os formulários detalhados da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

O prestador deve analisar os formulários de fiscalização e verificar os detalhes, fotos e comentários dos apontamentos realizados.

## **4. RECOMENDAÇÕES**

### ***Cobrança pela prestação de serviços***

O município de Itapira ainda não implementou instrumento de cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. A Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece que os serviços públicos de saneamento básico devem ter sua sustentabilidade econômico-financeira garantida por meio da cobrança pelos serviços (art. 29), sendo que a ausência de proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço pode configurar renúncia de receita (art. 35).

Em relação à implementação do instrumento de cobrança, é relevante ainda a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021, quanto, por exemplo, entre outras adequações: a) à compulsoriedade de mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários; b) a necessidade de separação dos custos dos serviços de limpeza pública e resíduos especiais daqueles referentes aos serviços de manejo dos resíduos sólidos domésticos; c) à sustentabilidade econômico-financeira, que envolve a suficiência de

recursos arrecadados frente aos custos incorridos numa perspectiva temporal, isto é, incluindo as determinações de planejamento, investimentos, objetivos e metas da prestação dos serviços em curto, médio e longo prazos.

Cabe destacar que a sustentabilidade econômico-financeira comporta fatores ponderadores, como a consideração da capacidade de pagamento dos usuários e a existência de subsídios e recursos externos ao financiamento dos serviços. O mais importante, entretanto, é uma adequação progressiva entre receitas e despesas endógenas ao escopo da prestação dos serviços.

### **Grandes Geradores**

De forma a contribuir para a sustentabilidade do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos, é relevante considerar também a implementação de regulamentação específica que viabilize o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos por grandes geradores. É destacado que a gestão destes resíduos é de responsabilidade dos próprios geradores, e estes devem arcar com os custos associados. Integrar esses resíduos ao serviço público, sem a devida compensação financeira, pode comprometer a qualidade geral do serviço. De acordo com a Lei federal 12.305/2010 (art. 20, II, *b*) e Norma de Referência ANA nº 07/2024, a prestação de serviço para grandes geradores deve ser disciplinada por contrato com o prestador, mediante pagamento, desde que a atividade não prejudique a adequada prestação dos serviços e contribua para a modicidade tarifária.

### **Plano operacional**

Com base na NR 07/2024 destaca-se a importância da elaboração e implementação do plano operacional de prestação dos serviços. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

É necessário, também, elaborar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, com linguagem objetiva utilizando sempre que possível ilustrações, visando fácil compreensão por parte da população.

### **Instrumento de planejamento (PMGIRS)**

É fundamental a observância aos programas e metas definidos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado pela Lei Municipal nº 6.367, de 22 de março de 2024.

Dentre eles, destacam-se instituição de instrumento de cobrança, mapeamento de áreas de descarte irregular e a implantação de ecopontos.

<b>META</b>	<b>PRAZO</b>
INSTITUIR UM INSTRUMENTO DE COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, BUSCANDO A GARANTIA DA SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Médio prazo, com início das ações até 2028, cumprimento da meta até 2034 e execução contínua.

MAPEAR E IDENTIFICAR ÁREAS DE DESCARTE INCORRETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	Curto prazo, com início das ações até 2024, cumprimento da meta até 2027, com execução contínua.
IMPLANTAR 100% (CEM POR CENTO) DA CORTINA DE CONTROLE VEGETAL NO ENTORNO DA ÁREA DO ANTIGO E DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	Curto prazo, com início das ações até 2024, cumprimento da meta até 2027, com execução contínua
IMPLANTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE AVES NO ATERRO SANITÁRIO	Curto prazo, com início das ações até 2024, cumprimento da meta até 2027, com execução contínua
IMPLANTAR 04 (QUATRO) ECOPONTOS PARA GESTÃO PRIMÁRIA DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS INORGÂNICOS, RCCs E VOLUMOSOS.	Médio prazo, com início das ações até 2028, cumprimento da meta até 2034.

#### PGIRS 2024

### 5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, é **necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.**

Subsistema	Código NC	Descricao NC	Prazo para solução
ATERRO MUNICIPAL - ITAPIRA	DFI-7.3	Não manter registro das cargas recebidas na área de destinação final	Em até 30 dias
Descarte irregular - R. Cônego Henrique M. Mattos	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular - R. João Batista Bozzi	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Disposição de Resíduos Volumosos e Verdes	DFI-7.2	Destinar resíduos sólidos de forma ou em local sem licenciamento ambiental válido	Imediato
Veículo de Coleta	COL-3.4	Não dispor, no veículo de coleta, de equipamentos para a coleta de resíduos eventualmente derramados na via	Em até 30 dias

### ANEXOS

#### FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

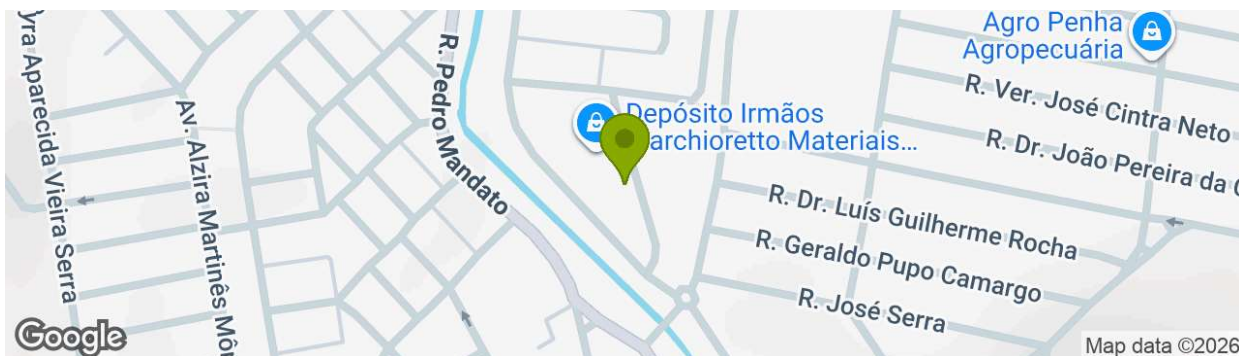
Novo Item Fiscalizado 14.163 - ASCORSI - Associação dos Coletores (Itapira)

## ASCORSI - Associação dos Coletores

UNIDADE DE TRIAGEM ASCORSI - ITAPIRA

Checklist: [Unidade de Triagem](#)

Sistema: [UNIDADE DE TRIAGEM ASCORSI - ITAPIRA](#)



Endereço: R. Cristovão Alberto Coloço, 881 - Flávio Zacchi, Itapira - SP, 13971-213, Brasil. nº 881. . CEP: 13971-213 / Cidade: Itapira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.737537384033203, long=-47.31904602050781, accuracy=13.653

<b>Fiscalizado</b>	ASCORSI - Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira
<b>Data de início da fiscalização</b>	12/03/2026
<b>Data de término da fiscalização</b>	12/03/2026

### Observações Gerais

#### Constatações (Unidade de Triagem)

[TRI5.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

#### Fotos de [TRI5.0]



Foto 1 - Materiais

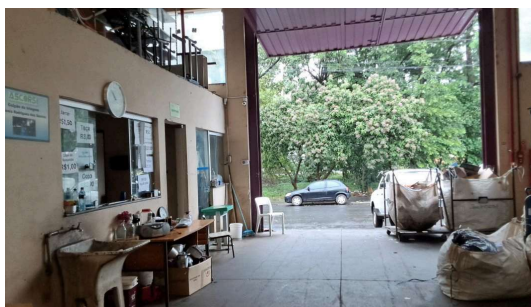


Foto 2 - Entrada



Foto 3 - Galpão de triagem



Foto 4 - Materiais para triagem



Foto 5 - Galpão de triagem

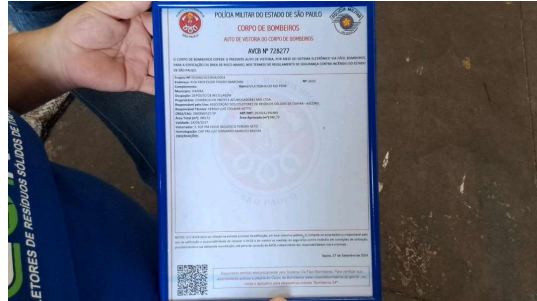


Foto 6 - AVCB com validade até 2027



Foto 7 - Recebimento de materiais

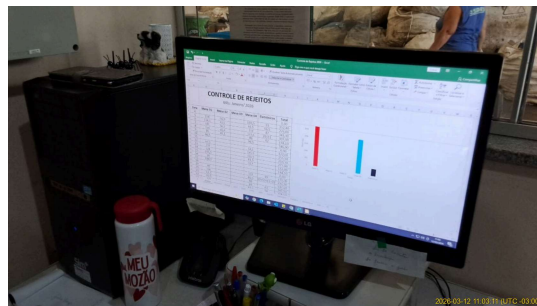


Foto 8 - Registro de rejeitos

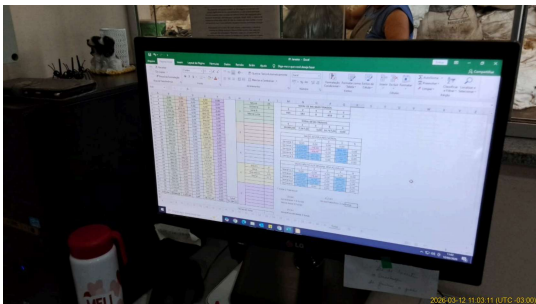


Foto 9 - Registro de triagem

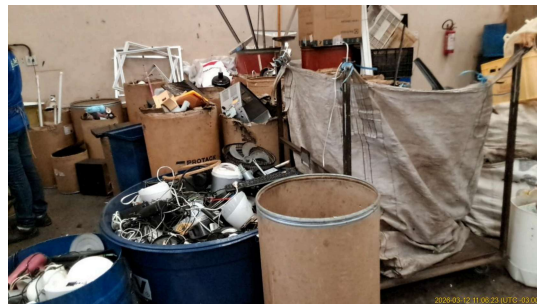


Foto 10 - Eletrônicos



Foto 11 - Lâmpadas



Foto 12 - Placa de identificação

## Aterro Municipal

ATERRO MUNICIPAL - ITAPIRA

Checklist: [Destinação Final](#)

Sistema: [ATERRO MUNICIPAL - ITAPIRA](#)

<b>Fiscalizado</b>	Aterro Municipal
<b>Data de início da fiscalização</b>	12/03/2026
<b>Data de término da fiscalização</b>	12/03/2026
<b>Observações Gerais</b>	As atividades de recobrimento dos resíduos estavam comprometidas em razão do volume de chuvas. Verificou-se presença excessiva de aves (urubus). Licença de Operação próxima ao vencimento, conforme anexo.

### Constatações (Destinação Final)

[DFI7.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

#### Fotos de [DFI7.0]



Foto 1 - Taludes

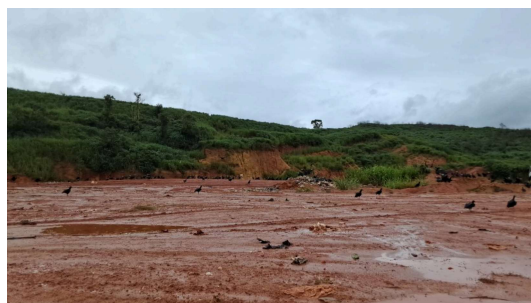


Foto 2 - Taludes



Foto 3 - Taludes



Foto 4 - Aterro sanitário



Foto 5 - Disposição de resíduos



Foto 6 - Disposição de resíduos



Foto 7 - Disposição de resíduos



Foto 8 - Disposição de resíduos



Foto 9 - Portaria



Foto 10 - Balança

[DFI7.3] Não manter registro das cargas recebidas na área de destinação final

Não Conforme

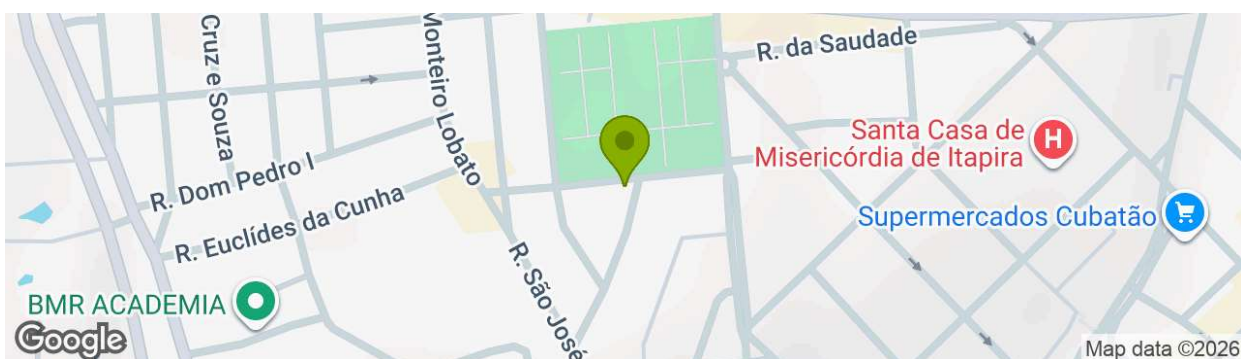
[DFI7.3] Observações

Balança está inoperante pois necessita manutenção

Novo Item Fiscalizado 14.167 - Veículo de Coleta (Itapira)

### Veículo de Coleta

Coleta de Resíduos



Endereço: R. Oswaldo Cruz, 175 - Santa Cruz, Itapira - SP, 13974-300, Brasil. nº 175. . CEP: 13974-300 / Cidade: Itapira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.404314041137695, long=-46.74699783325195, accuracy=13.653

Fiscalizado

Coleta Domiciliar

Data de início da fiscalização

12/03/2026

Observações Gerais

Constatações (Coleta de Resíduos)

[COL3.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [COL3.0]



Foto 1 - Veículo de coleta



Foto 2 - Veículo de coleta



Foto 3 - Veículo de coleta



Foto 4 - Veículo de coleta

[COL3.4] Não dispor, no veículo de coleta, de equipamentos para a coleta de resíduos eventualmente derramados na via

Não Conforme

[COL3.4] Observações

Inexistência de pá para coleta de materiais derramados

Novo Item Fiscalizado 14.170 - Descarte irregular - R. Cônego Henrique M. Mattos (Itapira)

Descarte irregular - R. Cônego Henrique M. Mattos

Limpeza Urbana



Endereço: R. Cônego Henrique de Moraes Mattos, 674 - Vila Penha do Rio do Peixe, Itapira - SP, 13971-100, Brasil. nº 674. . **CEP:** 13971-100 / **Cidade:** Itapira, São Paulo

**Dados técnicos de localização:** lat=-22.4171366, long=-46.8235616, accuracy=13.653

**Fiscalizado** Conj. Hab. Dr. Achilles Galdi

**Data de início da fiscalização** 12/03/2026

**Data de término da fiscalização** 12/03/2026

### Observações Gerais

#### Constatações (Limpeza Urbana)

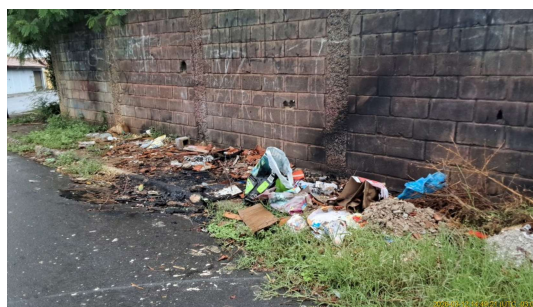
[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

#### Fotos de [SLU8.0]



**Foto 1** - Descarte irregular



**Foto 2** - Descarte irregular

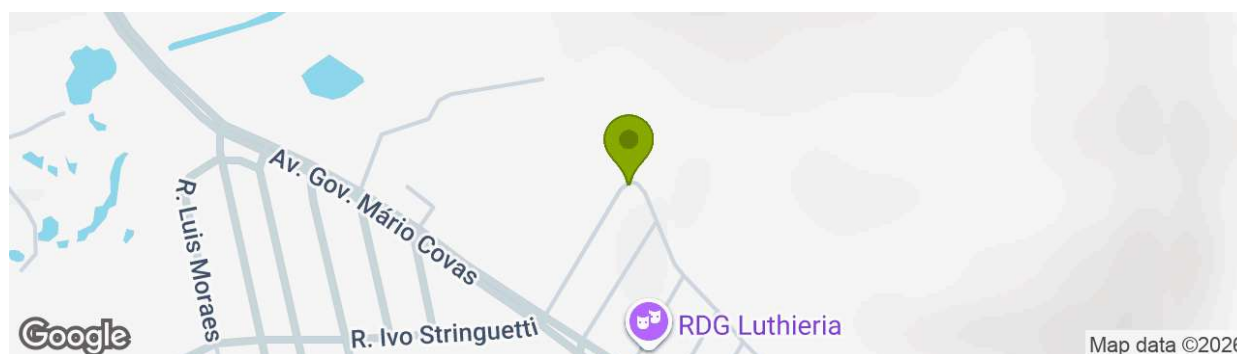
[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

**Não Conforme**

Novo Item Fiscalizado 14.172 - Descarte irregular - R. João Batista Bozzi (Itapira)

#### Descarte irregular - R. João Batista Bozzi

Limpeza Urbana



Endereço: R. João Batista Bozzi, 163 - Conj. Hab. Dr. Jose Secchi, Itapira - SP, 13973-831, Brasil. nº 163. . **CEP:** 13973-831 / **Cidade:** Itapira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.4527074, long=-46.7898372, accuracy=13.653

Fiscalizado Conj. Hab. Dr. Jose Secchi

Data de início da fiscalização 12/03/2026

Data de término da fiscalização 12/03/2026

Observações Gerais

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização N/A

Fotos de [SLU8.0]



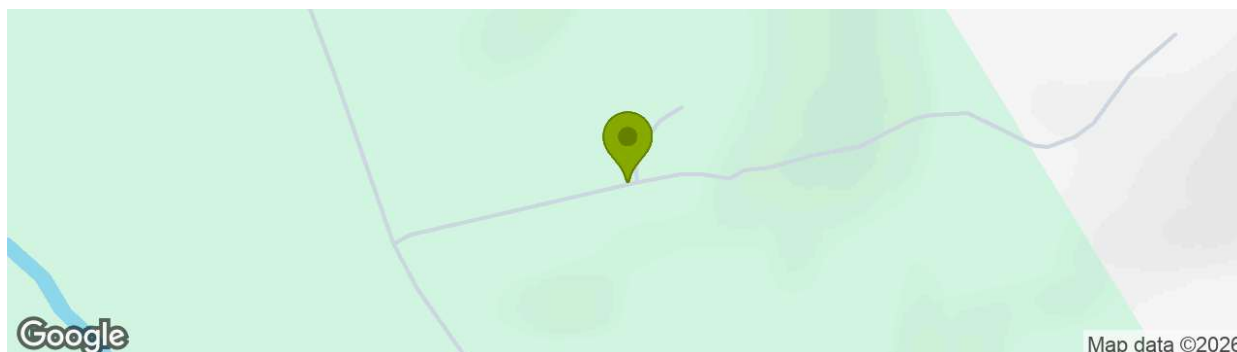
Foto 1 - Descarte irregular

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional Não Conforme

Novo Item Fiscalizado 14.480 - Disposição de Resíduos Volumosos e Verdes (Itapira)

Disposição de Resíduos Volumosos e Verdes

Destinação Final



Endereço: J49X+85 Itapira, SP, Brasil. . Cidade: Itapira, São Paulo

Fiscalizado Disposição de Resíduos Volumosos e Verdes

<b>Data de início da fiscalização</b>	12/03/2026
<b>Data de término da fiscalização</b>	12/03/2026
<b>Observações Gerais</b>	Há um contrato vigente de locação de caçamba para acomodação e destinação de resíduos verdes. No entanto, local apresenta grande volume de materiais diversos acumulados.

**Constatações (Destinação Final)**

**[DFI7.0] Fotos gerais da fiscalização**

N/A

**Fotos de [DFI7.0]**



**Foto 1**



**Foto 2**



**Foto 3**



**Foto 4**



**Foto 5**

**[DFI7.2] Destinar resíduos sólidos de forma ou em local sem licenciamento ambiental válido**

**Não Conforme**

(editado 4 vezes - última modificação: 30/03/2026 11:45:20)

É base de:

[Auto de Notificação 101/2026 - Fiscalização Programada](#)

Este item foi mencionado em:

[Memorando 275/2026 - Aprovação de relatório de fiscalização - Itapira](#)

[Ofício 670/2026 - Encaminhamento de Ofício](#)

[Proc. Administrativo 178/2026 - RESÍDUOS](#)

[LO\\_aterro\\_08\\_04\\_2026.pdf](#) (38,34 KB)

1 download

Quem já visualizou?

30/03/2026 10:55:38 Janaina Albuquerque Alves  emitiu o [Auto de Notificação 101/2026](#) a partir deste documento.

30/03/2026 11:48:27 Janaina Albuquerque Alves  assinou digitalmente [Relatório de Fiscalização 097/2026](#) com o certificado **JANAINA ALBUQUERQUE ALVES** CPF 408.XXX.XXX-64 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

### Tramitação 1-097/2026

30/03/2026 11:51  
(Encaminhado)

Janaina A.

A/C Vanessa P.  
CC

Bom dia,

Solicito encaminhamento ao prestador.

Atenciosamente,

—  
**Janaina Albuquerque Alves**  
*Analista de Fiscalização e Regulação*

Quem já visualizou?

30/03/2026 11:51:17 E-mail para [vanessa@arespcj.com.br](mailto:vanessa@arespcj.com.br)  